



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF: 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Tel.: (047) 377-1133 - Tel./Fax: (047) 337-1110
CEP 89.115-000 — L U Í S A L V E S — Santa Catarina

PORTARIA Nº 010/97*

**Concede função gratificada, criada pelo artigo 7º da Lei nº 577/ 89, ao Servidor
Conforme indica :**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e na forma prevista no artigo 7º da Lei nº 577/ 89, RESOLVE :

I - Concede a **Joaquim Melchiorretto**, 50% (cinquenta por cento) sobre o salário, a título de função gratificada, a servidor em razão do exercício da função de comando e chefia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1997.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Luís Alves, SC, em 10 de Março de 1997.


VALDIR SCHAPPO
Prefeito Municipal